



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (035) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 698

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para adaptar as despesas do Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado de Educação para a Municipalização do Ensino Fundamental ao Programa de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO -02- PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE -04- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08 Educação e Cultura	
42- Ensino Fundamental	
188- Ensino Regular	
2032- Manutenção atividades Serv.c/ recursos Convênio SEE/MG	
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	R\$ 137.500,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....	R\$ 27.500,00
3.1.3.2- Material de consumo.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.3- 3.1.3.2 Outros Serv. e encargos	R\$ 2.000,00
Soma:.....	R\$ 170.000,00

Artº 2º Como recurso a abertura do Crédito referido no artigo anterior será anuladao nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO - 02- PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDDE -01- SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	
03.7 021.2.002- Manutenção das atividades do serviços	
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
03 07 021.2.014 Homenagens festividades de recepção	
3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....	R\$ 5.000,00
15 84 492 2 013- Manutenção da Construção ao PASEP	
3 2 8 0 Contribuição para o PASEP.....	R\$ 5.000,00
UNIDADE -04 01 SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO.	
08 42 188 2 002- Manutenção de atividades do serviço	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
08 42 427 2 002- Manutenção das atividades do serviço	
3 1 1 1- Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (035) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

08 49 253 1021- Construção melhoramento da sala p/ a o ensino especial	
4 1 1 0- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
08 49 253 1 022- Aquisição de Equipamento p/ a o ensino especial	
4 1 2 0- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
UNIDADE 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08 42 188 2 016- Manutenção das atividades do Serv. Ens. Fundamental c/ Rec. FME	
31.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
3 1 2 0 Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3 1 3 2 Outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
UNIDADE -05- SERVIÇOS URBANOS	
10 58 323 2 002- Manutenção das atividades do serviço	
3 1 1 1- Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
10 60 327 1 032- Extensão da Rede de Iluminação Urbana	
4 1 1 0 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
UNIDADE 0601 SERVIÇO MUNICIPAL DE AUDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
1375486 1045- Aquisição de Veículos p/ a transporte de doentes	
4 1 2 0 Equipamento e Material permanente.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
Soma:	R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 26 de agosto de 1.998.

Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal
Jorge André de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

José Francisco da Silva
Tesoureiro